



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA PESSOAS COM O AUTISMO (PL 3080/2020)

REQUERIMENTO N° , de 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Especial sobre a Política Nacional para a Pessoa com Autismo Diagnóstico, para debater acerca do Diagnóstico Precoce e Atendimento Multidisciplinar: Desafios de Implementação e Financiamento da Política Nacional para Pessoas com Autismo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial sobre a Política Nacional para a Pessoa com Autismo Diagnóstico, para debater acerca do Diagnóstico Precoce e Atendimento Multidisciplinar: Desafios de Implementação e Financiamento da Política Nacional para Pessoas com Autismo.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- 1) Representante do Ministério da Saúde;**
- 2) Representante do Ministério da Educação;**
- 3) Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);**
- 4) Representante do Conselho Federal de Medicina (CFM);**
- 5) Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;**
- 6) Representante da Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil;**
- 7) Representante da Federação Brasileira das Associações do Autismo.**



* C D 2 5 0 7 4 9 5 7 9 8 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública proposta é de urgência e relevância inquestionáveis, dada a necessidade de debater a efetiva implementação e os gargalos do Projeto de Lei nº 3.080/2020, que visa instituir a Política Pública Nacional para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O texto legal, ao delinear a Política Nacional para Pessoas com Autismo, estabelece o acesso à saúde e às terapias como o alicerce fundamental para o pleno desenvolvimento e a qualidade de vida da pessoa com TEA, impactando toda a sua trajetória social e educacional.

O reconhecimento científico é categórico: o diagnóstico precoce e a intervenção multidisciplinar imediata são elementos comprovadamente cruciais. Sua aplicação tempestiva não apenas eleva substancialmente a qualidade de vida dos indivíduos com TEA, permitindo um desenvolvimento de habilidades mais robusto, mas também acarreta uma redução significativa dos custos sociais e econômicos no longo prazo para o Estado e para as famílias.

Contudo, a realidade atual expõe uma lacuna crítica entre o que a legislação propõe e o que o sistema de saúde consegue efetivamente entregar. Tanto a rede pública de saúde (SUS) quanto o setor da saúde suplementar enfrentam enormes desafios orçamentários, regulatórios e de capacidade operacional para garantir a amplitude e a qualidade desse atendimento especializado. Essa deficiência assistencial resulta em uma sobrecarga insustentável para as famílias, que frequentemente precisam arcar com custos elevados, e em uma intensa e desgastante judicialização, onde os direitos básicos de saúde precisam ser assegurados por via judicial, congestionando o sistema e gerando insegurança jurídica.

Nesse panorama, a Audiência Pública se torna um fórum essencial para:

1. Avaliar a capacidade real de rastreio e diagnóstico precoce;
2. Debater o financiamento e a expansão do Atendimento Multidisciplinar;
3. Aperfeiçoar a regulamentação e a fiscalização da saúde suplementar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Ante o exposto, e por se tratar de um tema que toca diretamente nos direitos fundamentais de uma parcela significativa da população e de suas famílias, com reflexos profundos na saúde pública, na economia e na justiça social, a realização desta Audiência Pública é imprescindível para ouvir especialistas, gestores públicos e a sociedade civil, construindo um caminho viável para a efetivação dos preceitos do Projeto de Lei nº 3.080/2020.

Solicito, portanto, o apoio incondicional dos nobres pares para a imediata aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, de 2025.

**Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM**

Apresentação: 05/11/2025 16:40:42.440 - PL308020

REQ n.7/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250749579800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel